



AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº003/2025/FMECO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2921/2025/FMECO/TO
PROTOCOLO Nº2921/2025

OBJETO: Registro de preços para futura, eventual e parcelada **fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para a alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino de Colinas do Tocantins, para o período de 12 (doze) meses**, autuado sob nº2921/2025 pelo Fundo Municipal de Educação, junto à Secretaria Municipal de Educação de Colinas do Tocantins/TO.

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob nº. 13.244.984/0001-06, com sede no Prédio da Prefeitura Municipal (Anexo 01), na Rua 23 A - 1445 - Setor Aeroporto, Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.790-000, neste ato representado pelo **Pregoeiro Pedro Alves Chaves - Portaria 237/2025**, no uso de suas atribuições, instituídas pelo Decreto Municipal Nº07, de 31 de janeiro de 2024 e nos termos da Lei 14.133/21, vem **APRESENTAR AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE**, pelas considerações a seguir expostas:

Considerando a realização da Pregão Eletrônico nº 003/2025/FME-CO, Processo Administrativo FME-CO Nº2921/2025, no qual a empresa **E A DE ALBUQUERQUE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 02.928.169/0001-31 pessoa jurídica de direito privado, regularmente registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o NIRE *****.***.620-90** em 22/12/1998, com sede na cidade de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na Avenida Paraguai, 1312 Setor Campinas, CEP: 77760-000, neste Ato representado pelo seu sócio o Senhor, neste Ato representado pelo seu sócio o Senhor **EDUARDO ASSIS DE ALBUQUERQUE**, brasileiro casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Goiânia - GO, nascido em 16/05/1957, portador do RG 625.xxx SSP-GO, expedida em 16/01/1981 e do CPF 211.xxx.991-xx, filho de Manoel Cavalcante de Albuquerque e de Eva de Assis Albuquerque, residente e domiciliado na Avenida Anhanguera, 1125 Centro em Colinas do Tocantins - TO CEP 77760-000, formalizou **DESISTÊNCIA** do Item **140**, a qual pedido de desistência amigável/concensual das Atas de Registro de Preços de nºs **39, 40, 41, 42, 44, 46, 47, 49, 51, 52, 53, 54, 55 e 56**, constante nos autos do Processo Administrativo **Nº2921/2025/FMECO/TO**;

Considerando decisão da Gestão de Contratos constante nos autos do Processo Administrativo **Nº2921/2025/FMECO/TO**, document **de fls. 8761 e 8762**;

Considerando Termo de Exclusão de Itens das Atas de registro de Preços firmada pela Gestora do Fundo Municipal de Educação, constante nos autos do Processo Administrativo **Nº2921/2025/FMECO/TO**;

Considerando o disposto no art. 90, §2º e seguintes da Lei 14.133/21;

Art. 90. A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

§ 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

§ 2º Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

§ 3º Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.



§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- 1. - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;**
- 2. - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.**

§ 5º A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

§ 6º A regra do § 5º não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 4º deste artigo.

§ 7º Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º deste artigo.

§ 8º Na situação de que trata o § 7º deste artigo, é autorizado o aproveitamento, em favor da nova contratada, de eventual saldo a liquidar inscrito em despesas empenhadas ou em restos a pagar não processados. [\(Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023\)](#)

§ 9º Se frustradas as providências dos §§ 2º e 4º, o saldo de que trata o § 8º deste artigo poderá ser computado como efetiva disponibilidade para nova licitação, desde que identificada vantajosidade para a administração pública e mantido o objeto programado. [\(Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023\)](#)
(Grifos Nossos)

I - DA CONVOCAÇÃO

O Município de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, tendo como interveniente a Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação, por meio de seu Pregoeiro, **convoca** remanescentes da Pregão Eletrônico nº 003/2025/FME-CO, no que refere ao item **140**, para que manifestem interesse na celebração do contrato nas mesmas condições propostas pelo licitante vencedor, nos termos do § 2º do art. 90 da [Lei 14.133/2021](#).

Considera-se proposta em iguais condições à do licitante vencedor aquela que adote o valor total global por ele homologado, independentemente da composição de custos apresentada pelo interessado.

O prazo para manifestação de interesse e envio dos documentos será de **05 (cinco) dias úteis**, contado a partir da publicação deste aviso de convocação, na forma do art. 183 da Lei nº 14.133/2021.

A reabertura ocorrerá de maneira eletrônica, nos moldes já estabelecidos no edital já publicado referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025/FME-CO**, na mesma plataforma, disponível no link da plataforma eletrônica **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br a partir das **08:00 do dia 25/10/2025**, em tempo informamos que a referida plataforma já se encontra aberta para recepção de quaisquer informações.

Reitera-se aos licitantes convocados que deverão apresentar toda a Documentação relativa à habilitação e Proposta atualizada.

Registre-se e publique-se.

Colinas do Tocantins/TO, 18 de novembro de 2025.

Pedro Alves Chaves

Pregoeiro - Portaria 237/2025



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-2e71c7-18112025164640**